



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 056/2016

Designa o funcionário Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, Gestor e Fiscal do Contrato, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e a empresa Trivale Administração LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

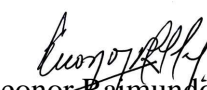
Art.1º. – Designar o funcionário Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, Gestor e Fiscal do Contrato nº. 04/2016, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e a empresa Trivale Administração – LTDA para prestar serviço de manutenção aos veículos do Coren/MT.

Art.2º. – O Gestor e Fiscal de Contrato acima designado deverá, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, apresentar até o quinto dia do mês Subseqüente RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO sobre a prestação dos serviços feitos pela empresa contratada cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, informando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato para sua renovação ao não.

Art. 3º. - É dever do Gestor e Fiscal obter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feita de forma efetiva e eficiente.

Art.4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2016.


Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente